

OFI.NII.062018.3365

Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)

Nº IBAMA: 02001.004150/2016-83 (CTEI)

Belo Horizonte, 27 de junho de 2018.

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: ILMO. SR. MARCELO BELISÁRIO CAMPOS

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

C/C

À

CÂMARA TÉCNICA DE ECONOMIA E INOVAÇÃO – CTEI

A/C: ILMA. SRA. CRISTIANE AMARAL SERPA

DIRETORA PRESIDENTE DO INDI E COORDENADORA DA CÂMARA TÉCNICA DE ECONOMIA E INOVAÇÃO

Sede Administrativa do INDI

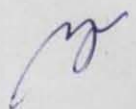
Rua Bernardo Guimarães, nº 1587, 6º andar - Lourdes

CEP: 30140-082 - Belo Horizonte - MG – Brasil.

REF.: Avaliação do Documento de Definição do Programa de Retomada das Atividades Aquícolas e Pesqueiras - Nota Técnica nº 59, 18 de junho de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

A **Fundação Renova** vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, expor o quanto segue.



A Fundação, em atenção à Nota Técnica nº 59, protocolada sob o número Renova NII. 022018.2405, em 18 de junho de 2018 e que dispõe sobre a avaliação do Documento de Definição do Programa de Retomada das Atividades Aquícolas e Pesqueiras (PG 16), vem por meio deste agradecer as considerações realizadas pelos representantes da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento Aquicultura e Pesca (SEAG-ES), Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (INCAPER) e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Contudo causa-nos surpresa o encaminhamento da Nota Técnica pela Câmara Técnica de Economia e Inovação (CTEI) diretamente ao Comitê Interfederativo (CIF), sem antes diálogo com a Fundação para devidos esclarecimentos e aprofundamento das questões apontadas na Nota Técnica sobre o Programa.

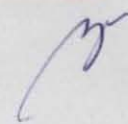
Reiteramos que estamos à disposição para discutir e aprofundar técnica e conjuntamente o conteúdo da NT com a CTEI, fazendo-o também como oportunidade para envolver os Órgãos representantes do Estado de Minas Gerais na CTEI na avaliação da "Definição do Programa". Será de maior contribuição para a Fundação Renova que análises, observações, considerações e recomendações incluam toda a área geográfica de abrangência do PG16.

O Programa de Retomada das Atividades Aquícolas e Pesqueiras (PG16) reconhece a importância da integração de suas ações com o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias (PG17) e informa que o atendimento aos pescadores e aquicultores já está ocorrendo de forma integrada com o referido programa no que tange especificamente às ações de Assistência Técnica e Extensão Rural. Cabe ressaltar que o Programa de Retomadas das Atividades Aquícolas e Pesqueiras possui transversalidade no âmbito da Fundação Renova,



com ampla interface com outros Programas, conforme demonstrado no quando abaixo, apenas para citar as principais interfaces:

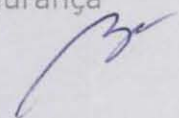
Programa	Descrição da interface
PG001 – Programa de Cadastro dos Impactados	Base das informações sobre a caracterização de pescadores e pescadoras, aquicultores e cadeia produtiva da pesca.
PG002 – Ressarcimento e Indenização dos Impactados	Apoio na construção dos critérios e políticas de indenização e ressarcimento aos pescadores e pescadoras.
PG 005 e PG014 – Proteção Social e Saúde Física e Mental	Concepção de ações e projetos que possam incluir os pescadores e pescadoras na temática dos programas de proteção social e saúde.
Núcleo de Engajamento	Estratégias de mapeamento, relacionamento e atendimento de stakeholders
PG023 – Manejo de Rejeitos	Estudos e monitoramentos relacionados aos riscos do rejeito a saúde humana (Ambiental).
PG004 – Qualidade de Vida de Outros Povos e Comunidades Tradicionais	Concepção de ações e projetos que possam incluir as comunidades tradicionais na temática do programa da pesca.
Programas de Economia e Inovação	Associativismo e Cooperativismo; Contratação de Mão de Obra Local; Desenvolvimento de cadeias produtivas.
PG017 – Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias	Integração e alinhamento para concepção conjunta dos convênios de assistência técnica, utilização do PNATER.



PG018 – Programa de Economia Regional	Integração e Alinhamento para busca de soluções integradas
PG019 – Programa de Micro e Pequenos Negócios	O programa poderá auxiliar na oferta de oportunidades no território em casos de inserção dos pescadores em pequenos negócios. Além disso, o programa de micro e pequenos negócios deverá absorver o atendimento ao público dos areeiros, inicialmente previstos no TTAC para o Programa de Retomada da Pesca.
PG021 – Programa de Auxílio Financeiro Emergencial	Construção de estratégia para transição do encerramento do auxílio financeiro para retomada das atividades aquícolas e pesqueiras.
PG028 – Programa de Conservação da Biodiversidade	Estudos e monitoramentos relacionados a qualidade do pescado e recuperação populacional da Ictiofauna.
PG038 – Programa de Monitoramento da Bacia do Rio Doce	Estudos e monitoramentos a respeito da bacia hidrográfica do Rio Doce a respeito da qualidade da água.

Esta integração/interrelação visa o atendimento aos atingidos de forma holística, com um olhar sistêmico e integrado.

Com relação ao item 2.1 Monitoramento da Água e Qualidade do Pescado, o Programa de Retomada das Atividades Aquícolas e Pesqueiras corrobora com a indicação de que a segurança e a preservação da saúde humana são de suma importância. Para tanto, estão sendo conduzidos estudos no âmbito do Programa de Saúde (PG 14), que avaliará riscos à saúde humana e que medirá, entre outras questões, níveis de possível contaminação relacionados com a segurança

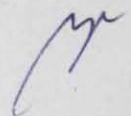


alimentar. A princípio podemos relatar dois que se encontram em processo de contratação:

- Epidemiológicos e Toxicológicos que visam subsidiar a elaboração e implantação do protocolo de monitoramento da população exposta aos efeitos do rompimento da Barragem de Fundão e está dividido em 4 etapas: Descritivo; Saúde do Trabalhador; Saúde Mental; e Seguimento da População exposta e potencialmente exposta;
- Avaliação ao Risco à Saúde Humana - Objetiva a definição dos contaminantes de interesse, rotas de exposição e populações expostas e potencialmente expostas aos compostos químicos decorrentes do rompimento da barragem, estabelecendo assim os indicadores de monitoramento da saúde da população ao longo do Rio Doce e Foz.

Em relação, aos estudos detalhados e contínuos ao longo de toda extensão do Rio Doce, na área estuarina, foz e até onde alcança a pluma de rejeitos, ressaltamos que vários deles já estão em curso no âmbito do PG 028 – Programa da Biodiversidade (cláusula 165 do TTAC e Termo de Referência 4 (anexo 1)) sobre ictiofauna na região marinha adjacente à Foz do Rio Doce, que envolvem coletas semestrais na porção capixaba do rio e que, conforme recomendações de especialistas, são realizadas semestralmente. Além disso, o monitoramento da biodiversidade aquática marinha e na porção capixaba do rio Doce se iniciarão em setembro de 2018, conforme Acordo de cooperação Técnica entre FEST/UFES e a Fundação Renova.

Para a porção mineira do rio, estão sendo analisadas 268 (duzentas e sessenta e oito) amostras e que até o momento não apontam violação dos limites



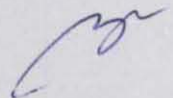
máximos estipulados pela ANVISA para elementos como: chumbo, arsênio, mercúrio e cádmio. A continuidade dos estudos ocorrerá por meio do edital FAPEMIG, ainda sem data para início.

Em relação aos resultados das coletas de peixes realizadas entre outubro e dezembro 2016 pela Secretaria de Saúde do Espírito Santo com a participação do INCAPER, entendemos que as devolutivas aos pescadores que contribuíram nas mesmas seriam feitas por estes órgãos. A Fundação Renova também solicitou os resultados por meio de ofício, mas não obteve resposta.

Diante do exposto, reiteramos o compromisso da Fundação Renova e do Programa de Retomada das Atividades Aquícolas e Pesqueiras em promover o estímulo ao consumo do pescado de forma responsável e segura.

No item 2.2 que diz respeito à assistência técnica aos projetos de aquicultura, aquaponia, piscicultura e demais iniciativas que surgirão, o Programa de Retomada das Atividades Aquícolas e Pesqueiras está em negociação com o INCAPER e a FUNDAGRES, com a ciência de representantes da SEAG, para elaboração de um convênio que prevê o fornecimento de assistência técnica a projetos e ações do Programa nos municípios diretamente impactados ao longo da área de abrangência socioeconômica (TTAC), bem como nos municípios litorâneos citados nas Deliberações 58 e 93 do CIF. As demandas e necessidades, tanto de recursos humanos quanto de infraestrutura para execução desse convênio, devem estar contidas no instrumento que celebrará esta parceria.

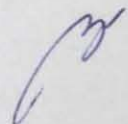
Com relação ao item 2.3, que se refere ao desassoreamento da Foz do Rio Cricaré, localizada ao norte do Município de São Mateus, divisa com o município de Conceição da Barra, esta ação não possui aderência ao escopo do PG 16 e às



cláusulas do TTAC por ser uma região fora da área de proibição de pesca, uma vez que a isóbata de 20 metros vai até Degredo/Ipiranguinha. Assim, não encontramos justificativa que impeça o trânsito de embarcações de diferentes tamanhos para ultrapassar a referida isóbata. Ademais, entende-se que é uma ação paliativa e que a estimativa de custo não prevê os valores de licenciamento ambiental e destinação do material dragado.

A proposta do Desenvolvimento da Pesca Sustentável a Nível Estadual (item 2.4) é muito interessante e corrobora com a intenção do Programa de Retomada das Atividades Aquícolas e Pesqueiras em viabilizar o retorno dessas atividades de forma sustentável. Sendo assim, mas atendendo a área de abrangência do PG16 (determinada pelo TTAC e pelas Deliberações 58 e 93 do CIF), estamos à disposição para apoiar o Estado/Governo nessa linha de ação. Colocamo-nos à disposição para discutir sobre o tema e encontrar soluções conjuntas. Além disso, o Programa prevê estudos relacionados ao conhecimento e monitoramento de estoques pesqueiros.

Quanto à readequação da Unidade Experimental de Produção Agroecológica (UEPA) da Fazenda Experimental do INCAPER localizada no município de Linhares, precisamos avaliar conjuntamente qual suporte esta unidade pretende oferecer às ações de ATER que estão em negociação com o referido órgão para celebração do convênio, e prever esta ação de fortalecimento institucional no escopo deste convênio. Sugerimos que esta questão seja considerada de forma integrada ao convênio para maior aderência e interface com as ações que serão desenhadas nesse processo de construção conjunta do escopo e plano de ação com a participação do INCAPER e FUNDAGRES.




Em relação a inclusão da SEAG e do INCAPER na lista de stakeholders, informamos que a inclusão já foi realizada.

Sendo o que cumpria para o momento, a **FUNDAÇÃO RENOVA** e o Programa de Retomada das Atividades Aquícolas e Pesqueiras se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e solicita que nos encontremos para dialogarmos em detalhe a respeito da definição do referido Programa antes da apresentação da discussão da Nota Técnica nº 59 no Comitê Interfederativo. Considerando que a referida NT consta da pauta da 27ª reunião do CIF, a ser realizada nos dias 28 e 29 de junho de 2018, nossa proposta é que ela seja retirada dos temas que serão tratados na mesma.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



FUNDAÇÃO RENOVA
MARCUS FUCHS

GERENTE EXECUTIVO DE PROGRAMAS SOCIOECONÔMICOS